

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

- LEI Nº 6 -

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O povo do Município de IBERTIÓGA, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º)-Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a dispor até a quantia de CR\$350,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para confecção do Plano Diretor e Planta Cadastral da cidade, levantamento topográfico da sede do Município e orçamento da rede de esgoto e d'água.

Artigo 2º)-Fica aberto crédito especial da quantia de CR\$350,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da autorização contida na presente Lei.

Artigo 3º)-O presente crédito correrá por conta dos saldos verificados no exercício.

Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo extensiva ao próximo exercício de 1.964.

Dado e passado nesta Prefeitura de Ibertióga, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.963.

*José Rodrigues Pereira*